



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ano 2016

PARECER Nº CM- 205/2016
Projeto de Lei Ordinária nº EM-021/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária EM-021/2016, de autoria do Executivo, que autoriza o poder executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito Adicional Suplementar no montante de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se justifica, vez que, a suplementação se faz necessária para atender despesas com vencimentos dos servidores desta Casa, montante este que irá compor o limite constitucional de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-021/2016.

Divinópolis, 02 de Junho de 2016

Rodyson Kristnamurti
Vereador Secretário

Edimar Máximo
Vereador Relator

Adair Otaviano
Vereador Membro